



## **COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR**

**REQUERIMENTO Nº                      , DE 2013.**  
**(Do Sr. AUREO)**

Requer a realização de Audiência Pública para avaliar a qualidade e confiabilidade de aparelhos de navegação com uso de GPS comercializados no País.

Senhor Presidente:

Requeiro, com fundamento no art. 255 do Regimento Interno, a realização de audiência pública para discutir a qualidade, a confiabilidade e o suporte ao consumidor de aparelhos portáteis e móveis para navegação com uso do sistema GPS.

Indico, como convidados para se pronunciar a respeito do tema, os seguintes especialistas:

- Sr. ALEXANDRE DEVANI JR., Presidente da ABRANAVE – Associação Brasileira de Navegadores.
- Sr. ALEX RODRIGUES, especialista em segurança da informação do DNIT.
- Sr. MARCUS VINICIUS PAOLUCCI, Superintendente de Fiscalização da ANATEL.
- Sra. VERIDIANA ALIMONTI, advogada e pesquisadora do IDEC.

**\*309BE5200\***

**309BE5200**



## JUSTIFICAÇÃO

A navegação terrestre com monitoramento por satélite tornou-se uma ferramenta de uso generalizado. É elevado o número de veículos de passeio que contam com esse recurso e, nos grandes centros urbanos, os condutores se apoiam nesses equipamentos para escolher destinos, decidir rotas e ajustar trajetos.

De modo semelhante, equipamentos de transporte coletivo e de cargas utilizam o sistema para procedimentos de segurança e logística. E inúmeras aplicações profissionais fazem uso da localização obtida mediante o GPS.

Para que o uso desses navegadores seja eficaz e confiável, é preciso que se assegure o funcionamento estável do equipamento e a atualidade dos mapas e indicações. Falhas desses sistemas já resultaram, em várias oportunidades, em risco para o usuário, que pode eventualmente ser orientado para locais isolados, ficando exposto a constrangimentos, agressões ou ameaças.

O serviço, oferecido globalmente, é em certos casos mantido por empresas estrangeiras sem representação no País. Erros de localização de obstáculos e semáforos, de sentido do tráfego em vias públicas e de limites de velocidade, omissão de desvios ou de obras públicas em andamento são algumas das ocorrências que podem dificultar o uso do serviço, sem que o consumidor tenha a quem recorrer, especialmente no caso de aparelhos importados.

Agregue-se que o GPS norte-americano já não é o único sistema existente. O russo Glonass e o chinês BeiDou, ainda em fase experimental e com recursos limitados, podem estar sendo usado por certos aparelhos importados, sem o conhecimento do usuário. E os telefones celulares podem combinar a localização por satélite com a triangulação por antenas de estações radiobase, podendo implicar em aumento de tráfego para o SMP e acréscimo de encargos para o usuário.

**\*309BE5200\***

309BE5200



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

*Deputado Federal AUREO – SDD/RJ*

A comercialização de aparelhos não homologados pela Anatel, sem garantia de atualização de mapas e dados e sem representante no Brasil para assegurar o suporte ao usuário do aparelho ou do programa de computador pode resultar, então, em fonte de insatisfação ou risco para o usuário final.

É preciso, em suma, examinar esse mercado e ouvir as autoridades que regulam o uso de equipamentos com recursos de localização por satélite ou por celular, para que uma adequada política de proteção do consumidor possa ser estabelecida.

Sala da Comissão, em                      de                      de 2013.

***Dep. AUREO***  
***SDD/RJ.***

**\*309BE52000\***  
**309BE52000**